



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI.

**CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P641/2022.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pela Secretária de Educação, Sra. **Rosa Cláudia Bello de Oliveira Silva** e pelo Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.127.583/0001-03, com sede na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 73, sala 02, Bairro Rio de Una, Ibiúna/SP – CEP: 18.150-000, representada pela Sra **Rosa do Nascimento**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.794.625-8 e inscrita no CPF sob nº 984.246.538-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 22/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de fevereiro de 2023** e término previsto para **19 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 19 de fevereiro de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de: **R\$ 161.774,40 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 17 de fevereiro de 2023.



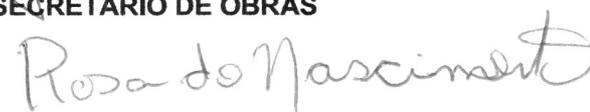
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


KÉLVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS


ROSA DO NASCIMENTO
M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Joice Japieri de A. Imai CPF/MF nº 514.312.918-40

Nome: [Signature] CPF/MF nº 266.111.438-66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI

CNPJ Nº: 12.127.583/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 17 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Rosa Claudia Bello de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Rosa do Nascimento
Cargo: Empresaria
CPF: 984.246.538-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Rosa Claudia Bello de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos termos do contrato nº 22/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 17 de fevereiro de 2023.

ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 17 de fevereiro de 2023.

ROSA DO NASCIMENTO
M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 22/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 17 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



6 



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ROSA DO NASCIMENTO
M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI
CONTRATADA